

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 5.451,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.451,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

#### ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	22	3390.30.00	150000	220,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	26	3390.39.00	150000	199,00	0,00
02.100.041220113.2.172000	216	3390.39.00	150000	235,00	0,00
02.130.041210087.2.114000	76	3390.36.00	150000	339,00	0,00
02.130.041220112.2.169000	201	3390.39.00	150000	1.534,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	83	3390.39.00	150000	325,00	0,00
02.201.133920060.1.036000	144	4490.52.00	150000	200,00	0,00
02.201.133920060.2.158000	161	3390.39.00	150000	190,00	0,00
02.500.041290130.2.211000	368	3390.36.00	150000	200,00	0,00
02.500.236910129.1.810000	370	4490.52.00	150000	300,00	0,00
02.500.236910129.2.204000	375	3390.39.00	150000	300,00	0,00
02.600.154520034.2.048000	406	3390.30.00	150000	345,00	0,00
02.600.154520035.2.051000	419	3390.39.00	150000	500,00	0,00
02.602.154510040.1.062000	460	4490.61.00	150000	190,00	0,00
02.602.154510042.1.016000	461	4490.51.00	150000	71,00	0,00
02.602.154510043.1.017000	464	4490.51.00	150000	89,00	0,00
02.602.154510043.1.074000	467	4490.51.00	150000	40,00	0,00

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

02.602.154520041.1.015000	478	4490.51.00	150000	47,00	0,00
02.602.185420035.1.808000	494	4490.51.00	150000	47,00	0,00
02.602.278120047.1.075000	498	4490.51.00	150000	80,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	80	3390.14.00	150000	0,00	5.451,00
Totais em R\$				5.451,00	5.451,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

#### ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
04.800.103020064.2.071000	Aut. Sist.	3390.39.00	250000	70.000,00
04.800.103020064.2.071000	Aut. Sist.	3390.39.00	263500	65.000,00
04.800.103010065.2.075000	Aut. Sist.	3390.14.00	250000	50.000,00
Totais em R\$				185.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.141, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

**ANEXO**

DECRETO NÚMERO: 5.141, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
04.800.103020064.2.071000	2149	3390.39.00	163500	145.000,00
Totais em R\$				145.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473

### ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.141/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

### MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL - 16350000

### DECRETO 5.141/25 - FONTE DE RECURSOS - 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - VINCULADOS À SAÚDE- PRÉ-SAL

#### Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - SAÚDE PRÉ-SAL - (16350000)

	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL
Previsão	1.599.156,17	145.377,83	1.744.534,00
Arrecadação	2.110.148,60	210.902,25	2.321.050,85

	Janeiro a Novembro/25	Dezembro/25	TOTAL	Média Dez/24 a Nov/25
Previsão	1.687.265,25	153.387,75	1.840.653,00	
Arrecadação	2.649.317,77	238.351,67	2.887.669,44	238.351,67

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Dezembro/24 a Novembro/25 teria sido de R\$ 238.351,67.

	R\$		
Dez/24	210.902,25		
Janeiro/25 a Novembro/25 (A)	2.649.317,77	Média Dez/24 a Nov/25	238.351,67
Total:	2.860.220,02		Valor utilizado
Média Mensal : (12 meses)	238.351,67		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (16350000) - Royalties-Pré-sal-Saúde			
Receita Total Orçada	1.840.653,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	2.887.669,44		
Provável Excesso de Arrecadação	1.047.016,44		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 31/10/2025	2.722.653,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	165.016,44		

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Pedra Aguda

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, convoca toda a população, entidades civis organizadas, representantes de instituições públicas e privadas e demais interessados para participarem da Audiência Pública referente ao processo de criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Pedra Aguda, localizada no 4º Distrito – Barra Alegre.

A Audiência tem como objetivo apresentar os estudos técnicos, discutir os limites propostos, os objetivos de conservação e os impactos socioambientais relacionados à criação da APA, bem como ouvir sugestões, contribuições e manifestações da comunidade.

**Data:** 15 de dezembro de 2025

**Horário:** 18h

**Local:** Galpão Cultural Margaret de Jesus – Centro/ Bom Jardim

Os materiais técnicos e documentos preliminares referentes à criação da unidade de conservação estão disponíveis para consulta pública através do seguinte link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1mPFAiGC-oerhT015Zs9W\\_GiEDdt5qGX6?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1mPFAiGC-oerhT015Zs9W_GiEDdt5qGX6?usp=drive_link)

A participação popular é fundamental para a construção coletiva de políticas públicas ambientais e para o fortalecimento das ações de preservação do patrimônio natural de nosso município.

Contamos com a presença de todos!

Registre-se, publique-se.

Bom Jardim, 01 de Dezembro de 2025

André Moraes de Jesus

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

Página 1

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE**



RUA HUMBERTO NEVES, Nº275 – BAIRRO MARAVILHA  
CEP – 28.660-000 / BOM JARDIM/RJ  
E-mail: [meioambiente@bomjardim.rj.gov.br](mailto:meioambiente@bomjardim.rj.gov.br) / Tel.: (22) 2566-2342

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N°. 582/25, DE 27 DE NOVEMBRO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO, o NÃO comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados para comparecerem a esta Prefeitura, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/22, realizado por este município no ano de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
26º	GERLANDIA ALVES POUBEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
02º	MAYRA MARINA ESTEVÃO DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE NOVMEBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 571/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 467/2025-SMAS de 18/11/2025.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e

Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e

Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a profissional, abaixo relacionada, para o provimento do cargo abaixo descrito, a qual foi aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

**Cargo: Nutricionista**

**Lotação: Secretaria Municipal de Saúde**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
LILIAN ALVES DE ASSIS	08º	APTO	375/2025	01/12/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº.581/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 379, de 30 de Setembro de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências, e

Considerando os Ofícios Internos nº 299/25-SMA, datado de 17/11/2025, e 296/2025-SMA, de 17/11/2025.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
WANDERSON ANDRADE PINHEIRO	ASSESSOR II DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DAS-2	19/11/2025
LUCAS CARVALHO REIS	ASSESSOR III ADMINISTRATIVO	DAS-4	17/11/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 580/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo Administrativo nº9174/2025, de 18/11/2025.

**R E S O L V E:**

**RELOTAR** os Servidores do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, alterando em consequência as Matrículas, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
ZILTO ANTÔNIO VIEIRA DE AGUIAR	10/1746	TRATADOR DE ANIMAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	01/11/2025
HUDSON MONNERAT GONÇALVES	10/3773	AUX. ADMINISTRATIVO II	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	01/11/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 579/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação  
para a Administração Pública, e  
Considerando o Ofício Interno nº 305/25-SMA, de 24/11/2025.

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a EQUIPE DE APOIO e  
CHEFE DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO ficando assim constituída: o  
Srº. **RAPHAEL SANTOS ROSA DE JESUS**, CHEFE DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
E PREGOEIRO– Símbolo –CAI, matrícula nº 12/7416-SMA e EQUIPE DE APOIO: a Servidora,  
**CRISTIANE ERTHAL** auxiliar administrativo II – Matrícula 10/1847 – SMA; a servidora **RENATA DA  
SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº12/6528-SMA, a servidora **CAMILA ELLEN  
DE FREITAS LOPES**, auxiliar administrativo II, Matrícula nº10/7741-SMA, o servidor **PEDRO  
ALMEIDA AGUIAR**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula 10/7741-SMA **COMO SUPLENTE**. Essa  
Portaria terá vigência no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM.26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 578/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionado, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
ALEXANDRE COELHO GUEDES	AUXILIAR ADMMINISTRATIVO II	10/1770-SMA	01/11/2025 A 01/02/2026 1º QUINQUÊNIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N°. 576/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto nos Processos Administrativo listado abaixo.

#### R E S O L V E:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** a Servidora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
8733/25	MARINA ALONSO GRIPP SALOMON	PSICÓLOGA	30%	10/11/2025
8739/25	MARISA ORNELLAS EMMERICK	FISIOTERAPEUTA	30%	05/11/2025
8803/25	ANNA CAROLINA ZÁVOLI MACHADO	AGENTE DE SAÚDE	15%	04/11/2025
9083/25	LARISSA DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	COORDENADOR DE OUVIDORIA MUNICIPAL DAS-2	15%	01/11/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 574/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício Interno nº 297/2025, de 17/11/2025.

#### R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora, **TAMYRES DOS SANTOS SILVEIRA**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº. 10/7450 – SMA, para substituir a Servidora **MARIA LÍDIA FEITEIRA TALYULI**, titular do Cargo de **CHEFE DE PROTOCOLO**, Símbolo CAI-I no período de sua Licença Médica, de 14/11/2025 até que a titular do cargo esteja Apta a voltar às atividades, sem prejuízo de suas funções e fazendo jus, em consequência, à percepção do CAI-I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA Nº 577/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a Portaria nº 560/25, de 07 de setembro de 2025 que autorizou a cessão do servidor **OTÁVIO MORAES BRAGA**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/7447-SMOI, para a PREFEITURA MUNICIPAL DUAS BARRAS-RJ onde desempenha função gratificada, sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ, e  
Considerando a Lei Complementar nº 089/07, de 27/11/2007, a qual altera e acrescenta parágrafos ao artigo 20 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim / RJ, e

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER** o estágio probatório do servidor estatutário, **OTÁVIO MORAES BRAGA**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/7447-SMOI com efeitos retroativos a data de 01/11/2025. O estágio probatório será retomado a partir do término da Cessão.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTEARIA Nº. 572/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Ofício Interno nº 065/2025, do setor de Licitação, datado de 18/11/2025.

Considerando os termos da Portaria nº 387/2025, de 01/07/2025.

#### RESOLVE:

CONVOCAR, o MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO, PEDRO ALMEIDA DE AGUIAR, para preenchimento da vaga do membro titular, RENATA DA SILVA OLIVEIRA por motivo de Férias, PELO PERÍODO DE 03/11/2025 A 04/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA Nº. 575/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o Ofício Interno nº 296/2025-SMA, datado de 17/11/2025.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a cidadã abaixo relacionada, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
KETLYNN BARBOZA CIRINO CARRIELO	ASSESSOR II ADMINISTRATIVO DAS-4	17/11/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Referência: Processo Administrativo nº 2416/2025

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os elementos contidos nos autos do processo administrativo nº 2416/2025, com detida atenção sobre os atos e termos, após análise e acolhimento do parecer jurídico exarado, DECIDO pela impossibilidade de acumulação do cargo de Fiscal de Postura e Urbanismo com o cargo de Bombeiro Militar, facultando ao interessado (Sr. RAFAEL BARBOSA DE LIMA) que opte pelo cargo que integra os quadros desta administração, mediante prova da exoneração dos demais cargos que já exerce, determinando ainda:

- 1 – Que seja cientificado o interessado da presente decisão, inclusive por correspondência com aviso de recebimento, fixando-lhe prazo de 10 (dez) dias úteis para, caso queira, comprovar que não exerce outro cargo público, apresentando prova inequívoca;
- 2 – Decorrido o prazo sem manifestação ou sem prova inequívoca de que não exerce outro cargo, desclassificar o candidato do certame, na forma do item 16.10 do edital, que pode ser acessado no link: [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br) (aba concursos encerrados).

A íntegra da decisão consta nos autos do processo administrativo mencionado, estando à disposição para consultas e cópias (a mesma, juntamente com a cópia do referido processo, será encaminhada por e-mail e via SEDEX, nos endereços informados pelo candidato ao setor de RH da PMBJ).

Bom Jardim-RJ, 28 de novembro de 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
Prefeito de Bom Jardim/RJ

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 7.003/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. Dispensa Emergencial – Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2025

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: GABRIEL AFONSO DE SOUZA - CNPJ nº. 43.894.285/0001-64.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos odontológicos, a fim de dar continuidade aos serviços prestados pelo setor.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), pela execução dos serviços.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075.000 e N.D.: 3.3.90.39.00.00.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo permitida a prorrogação, em conformidade com a legislação vigente.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



**BOM PREVI**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI Nº 052/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 201/2025, de 10 de novembro de 2025 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ALBA VALERIA DE JESUS**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/1736-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 1.518,00)**

<b>1- Vencimentos integrais.....</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>
• E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;	
• Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;	
• Lei Complementar nº 358, de 16/01/2025.	
<b>2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (33% sobre o item 1).....	<b>R\$ 500,94</b>
• Lei Complementar nº 01, art. 67;	
• Lei Complementar nº 01, art. 243;	
• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
<b>3 - Adicional de Insalubridade</b> (15% incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 227,70</b>
• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;	
• Lei Municipal 1.313/2011.	
<b>4– Incorporação de 5/5 de CAI-II (Chefe do Centro de Saúde Honório de Freitas Guimarães).....</b>	<b>R\$ 1.259,48</b>
• Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;	
• Portaria 222/2019, de 23/07/2019.	
<b>5- Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....</b>	<b>R\$ 374,44</b>
• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
<b>6 - TOTAL DE PROVENTOS .....</b>	<b>R\$ 3.880,56</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de novembro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Joana Catanheda Monnerat 122**  
**Bom Jardim – RJ**  
**CNPJ Nº 04.539.825/0001-30**

### PORTARIA BOM PREVI Nº 051/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo Administrativo nº 199/2025**, de 29 de outubro de 2025,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o Servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o Sr. **RENATO ALVES DA COSTA**, Médico Otorrinolaringologista, Nível IX, Padrão I, Matrícula 10/1944-SMS, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998 e Artigo 17, III, “b”, da Lei Complementar nº. 039/2001, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim).

Os proventos de aposentadoria da Servidora serão no total de **R\$ 7.581,32** (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), de acordo com o apurado por média aritmética.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 01 de dezembro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 01-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 473



**BOM PREVI**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI Nº 050/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 200/2025, de 03 de novembro de 2025 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o Servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **DÉLIO BORHER JARDIM FILHO**, no cargo de Professor de Matemática, Referência XI, Classe C, Matrícula 10/1708 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de Matemática, Referência XI, Classe C (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025= R\$ 3.407,20)**

<b>1- Vencimentos integrais.....</b>	<b>R\$ 3.307,96</b>
• E. Constitucional 41/2003, art. 6º; • Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II; • Lei Complementar n.º 358 de 16/01/2025.	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (32% sobre o item 1).....	<b>R\$ 1.058,55</b>
• Lei Complementar nº 01, art. 67; • Lei Complementar nº 01, art. 243; • Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
<b>3 – Gratificação de Regência de Turma</b> (10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	<b>R\$ 227,57</b>
• Lei Complementar nº 234/18, art. 23; • Lei Municipal nº 228/86, art. 5º; • Lei Complementar nº 039, art. 12.	
<b>4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....</b>	<b>R\$ 765,68</b>
• Lei Orgânica Municipal, art. 160; • Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
<b>5 - TOTAL DE PROVENTOS .....</b>	<b>R\$ 5.359,76</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de dezembro de 2025.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**